



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001.2024-DIV

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Ceará, reconhecendo a necessidade Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública que visa o controle destas contas e manuseio das operações correlacionadas são executadas por um corpo técnico específico de profissionais, onde, baseando-se em seus conhecimentos e demais habilidades, executam essas atividades de extrema relevância para administração, sobretudo por se tratar de controles impostos a própria gestão pública.

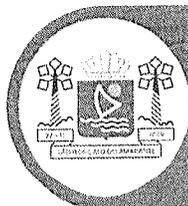
Observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) delinea a primeira etapa do planejamento para essa contratação. Com o foco na execução nas demandas relacionadas aos procedimentos contábeis, onde, por força da legislação corrente, a Administração Pública faz-se estreitamente obrigada ao cumprimento de diversos atos alheios a contabilidade pública e suas ramificações.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz extremamente necessária, haja vista o dever da Administração Pública quanto a realizar suas prestações de contas, onde isto, por força de Lei, somente pode se dá por meio do controle de suas contas públicas. Por sua vez, o controle destas contas e manuseio das operações correlacionadas são executadas por um corpo técnico específico de profissionais, onde, baseando-se em seus conhecimentos e demais habilidades, executam essas atividades de extrema relevância para administração, sobretudo por se tratar de controles impostos a própria gestão pública.

No mais, a execução e o suporte técnico mínimo de empresa especializada no que tange às demandas relacionadas aos procedimentos contábeis, onde, por força da legislação corrente, a Administração Pública faz-se estreitamente obrigada ao cumprimento de diversos atos alheios a contabilidade pública e suas ramificações.

Os serviços de contabilidade pública são indispensáveis, sob pena de ocorrência de prejuízo e descontrole nas ações da administração. Tal serviço é de natureza obrigatória, em especial,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

pela formação dos balancetes, balanços, apresentação justificativas técnicas e contábeis, informações das receitas e despesas mensais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE e demais órgãos de controle.

Este conjunto de necessidades se alinha de maneira direta aos interesses públicos de governança, eficiência operacional e conformidade regulatória, estabelecendo um caminho para a administração pública municipal promover melhorias substanciais na qualidade dos serviços prestados à sociedade e na gestão dos recursos públicos. Portanto, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma necessidade, mas uma estratégia crucial para promover o desenvolvimento sustentável e a efetividade administrativa em São Gonçalo do Amarante/CE

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Governo Costa	Rafaela da Silva Jesuita
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável Correia	Bruna Raphaela Gomes
Secretaria de Esporte e Juventude de Souza	Igor Daniel Rodrigues

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos/serviços que serão fornecidos.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços a serem executados.

Em sujeição às normas técnicas, para matérias e serviços, devem atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. Para execução dos serviços contábil, deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios estabelecido no disposto da Lei 14.133/2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Serviços especializados de assessoria e execução contábil – SEJU/	12	MÊS
	Especificação Serviços especializados de assessoria e execução contábil.		
02	Serviços especializados de assessoria e execução contábil – SDES	12	MÊS
	Especificação Serviços especializados de assessoria e execução contábil		
03	Serviços especializados de assessoria e execução contábil – SEGOV.	12	MÊS
	Especificação Serviços especializados de assessoria e execução contábil.		

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	Serviços especializados de assessoria e execução contábil – SEJU/	12	MÊS	R\$ 9.000,0000	R\$ 108.000,0000
	Especificação Serviços especializados de assessoria e execução contábil.				
02	Serviços especializados de assessoria e execução contábil – SDES	12	MÊS	R\$ 13.000,0000	R\$ 156.000,0000
	Especificação Serviços especializados de assessoria e execução contábil				
03	Serviços especializados de assessoria e execução contábil – SEGOV.	12	MÊS	R\$ 12.000,0000	R\$ 144.000,0000



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Especificação Serviços especializados de assessoria e execução contábil.					
VR. TOTAL					408.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas, que melhor atende as necessidades da Administração é os serviços de assessoria contábil com acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e formação dos balancetes, balanços, apresentação justificativas técnicas e contábeis, informações das receitas e despesas mensais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE e demais órgãos de controle.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública são abrangentes as diversos serviços de contabilidade para o órgão públicos. Com a presente contratação as almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

A contratação de assessoria contábil para o Município de São Gonçalo, visa alcançar diversos resultados que contribuirão para fortalecer e promover uma gestão mais eficiente. Como obtenção de orientações contábeis claras e precisas que auxiliem a administração municipal na tomada de decisões estratégicas, evitando potenciais riscos legais. Redução de litígios desnecessários por meio de uma consultoria contábil preventiva, contribuindo para a economia de recursos e tempo da administração.

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Cumprimento eficiente de prazos, assegurando a regularidade e pontualidade nas obrigações em que o Município estiver envolvido.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública.

Desse modo, conclui-se que a contratação em questão é viável e se mostra razoável e alinhada aos objetivos e princípios da nova Lei de Licitações.

São Gonçalo do Amarante / CE, 26 de abril de 2024

Comissão de Planejamento

Maria Fabiôla Alves Castro

Presidente da comissão de planejamento

Wyllian Cristian Nobre de Sousa

Membro

Deisiany Maria Almeida Barbosa

Membro